

## TERMO DE REFERÊNCIA

Edital 05/2024	
<b>Título e Código do Projeto</b>	Projeto 914BRZ1060 - Alinhamento dos Processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às Metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024.
<b>Local(s) de Trabalho</b>	Brasília - DF
<b>Período do contrato:</b>	09 Meses - Início: abril/2024 - Fim: Dezembro/2024
<b>Valor total:</b>	R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais)
<b>Número de vagas:</b>	01 (uma)
<b>Enquadramento no Prodoc</b>	<p><b>Resultado 1.2</b> – Métodos e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação definidos, voltados para as ações de formação de profissionais da educação e de produção de recursos pedagógicos nas áreas de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação e a proposta da Base Nacional Comum Curricular-BNCC</p> <p><b>Atividade 1.2.2</b> – Apresentar propostas de monitoramento das ações de formação continuada de professores, gestores e técnicos das redes de ensino e de disponibilização de recursos pedagógicos, tendo como eixo Metas e Estratégias do PNE, dos PEEs e PMEs para a educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.</p> <p><b>Atividade 1.2.3</b> – Desenvolver estudos e propor metodologia de planejamento da formação inicial de professores das redes de ensino, visando à organização das propostas pedagógicas, em consonância com as Metas e Estratégias do PNE, dos PEEs e PMEs para a educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.</p>

### 1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de estudos e diagnósticos subsidiários ao processo de desenvolvimento, registro e consolidação dos relatórios do Grupos de Trabalho da Comissão Nacional de Educação do Campo: GT de Apoio e Fortalecimento das Escolas do Campo, das Águas e das Florestas, ; GT Formação Inicial e Continuada de Professores do Campo, das Águas e das Florestas (CONEC); GT de Agroecologia e Educação Profissional e Tecnológica dos povos do

campo, das águas e das florestas; GT de Educação de Jovens e Adultos do Campo, das Águas e das Florestas; e GT da Pedagogia da Alternância e Formação em Alternância, que tem como finalidade subsidiar a CONEC na proposição de implementação, monitoramento, avaliação das Políticas em Educação do Campo, em especial na reestruturação do Pronacampo.

Nos últimos quatro anos as políticas públicas educacionais, entre elas o Programa Nacional de Educação do Campo-Pronacampo, instituído pela Portaria MEC nº 86/2013, sofreu descontinuidade, impactando as políticas para as populações do campo, das águas e florestas no seu direito a educação básica e superior.

O Pronacampo tem como objetivo geral apoiar técnica e financeiramente os estados, Distrito Federal e municípios para a implementação da Política de Educação do Campo, buscando à ampliação do acesso e à qualificação da oferta da Educação Básica e Superior, por meio de ações para a melhoria da infraestrutura das redes públicas de ensino, de formação inicial e continuada de professores, de produção e disponibilização de material específico aos estudantes do campo e quilombolas, em todas as etapas e modalidades de ensino.

A recriação da Comissão Nacional de Educação do Campo – CONEC, Portaria nº 990/2023, como órgão consultivo e de assessoramento do MEC, na formulação, no acompanhamento e na avaliação das Políticas de Educação do Campo, traz como pauta à necessidade da avaliação dos avanços, impasses e desafios da Política Educação do Campo e do cumprimento das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (2014-2024) para a consolidação da Política Nacional de Educação do Campo, numa perspectiva da proposição de diretrizes e formulação de Políticas Públicas.

As atividades dos Grupos de Trabalhos visam subsidiar a CONEC no processo de monitoramento, avaliação e reestruturação do Pronacampo definida nos programas e projetos.

**Grupo de Trabalho de Apoio e Fortalecimento das Escolas do Campo, das Águas e das Florestas**, de caráter consultivo, com a finalidade de formular subsídios para o apoio e fortalecimento das políticas educacionais de ampliação do acesso, melhoria das condições de oferta e permanência com sucesso das crianças, adolescentes e jovens do campo na educação básica.

**Grupo de Trabalho de Formação Inicial e Continuada de Professores do Campo, das Águas e das Florestas**, de caráter consultivo, com a finalidade de contribuir com a implementação, à avaliação e monitoramento da Política Nacional de Formação inicial e continuada para os professores/as da Educação Básica do Campo.

**Grupo de Trabalho de Agroecologia e Educação Profissional e Tecnológica dos povos do campo, das águas e das florestas**, de caráter consultivo, com contribuições específicas relacionadas à implementação, à avaliação ou monitoramento dos programas e políticas da Educação Profissional e Tecnológica com bases agroecológica para as populações do campo, das águas e das florestas.

#### **a) Contexto da consultoria**

Dados do Censo Escolar /2022/INEP, apontam que no Brasil existem 138.314 escolas públicas de educação básica, sendo que 62% delas, equivalente a 86.202 escolas, se concentram em áreas urbanas e 38% são escolas localizadas em áreas rurais, totalizando 52.112 escolas. As escolas localizadas em áreas rurais atenderam 14% do total de matrículas na educação básica nacionalmente no ano de 2022, sendo que, observada o critério de localização diferenciada, as escolas em área assentamentos de reforma agrária atenderam a 422.891 estudantes.

Ainda de acordo com Censo Escolar de 2022, constata-se que as escolas localizadas em áreas rurais em sua maioria são escolas pequenas e médias, 46% delas atendem até 50 estudantes, 33% atendem de 51 a 150 estudantes e apenas 21% das escolas rurais atendem acima de 150 estudantes na educação básica. Isso significa que na oferta da educação escolar aos povos do campo, das águas e das florestas predominam escolas com uma (1) sala de aula, em que, na maioria das vezes, são desenvolvidas atividades pedagógicas reunindo estudantes de diferentes idades e situações de aprendizagem escolar, portanto, com organização em multissérie, multianos ou multietapas.

Em relação à infraestrutura e condições tecnológicas, o Censo Escolar de 2022 evidencia que, entre as 52.112 escolas localizadas em áreas rurais, 11% são escolas sem água potável, 12% não tem rede de esgoto, 6% não tem energia elétrica, 84% não têm biblioteca, 47% são escolas sem computador, 36% não têm acesso a internet e, entre as que possuem conexão, 54% não tem internet banda larga.

No que diz respeito a Formação de Professores que atuam nas escolas do Campo, o Censo Escolar aponta que dos 235.640 professores, 69,14% possuem ensino superior, aproximadamente 55.903 professores estão aptos a cursarem a Licenciatura em Educação do Campo.

Nesse contexto, os Grupos de Trabalhos no âmbito da CONEC têm o desafio de propor ao MEC ações que fortaleça a Educação do Campo por intermédio da melhoria da infraestrutura escolar, transporte escolar, diretrizes para o fechamento de escolas, Educação especial nas escolas do Campo e de desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos específicos, bem como propor estratégias para a construção e execução das políticas públicas em educação do campo, das águas e das florestas desenvolvidas por meio do regime de colaboração e articulação entre os sistemas de educação federal, distrital, estaduais e municipais.

## **b) Motivos e relevância**

Prevalece ainda nacionalmente uma realidade de precariedade nas escolas em áreas rurais, com agravantes na região norte e nordeste, associada ou provocadora do fechamento de escolas em áreas rurais, contribui fortemente para dificultar o acesso e a permanência dos estudantes do campo na educação básica e, de modo geral, levam ao não cumprimento das metas do PNE em prazos previstos. Mudar tal cenário exige estudo e produção de dados que ajudem a visualizar e compreender a realidade de funcionamento das escolas em áreas rurais.

Nas duas últimas décadas, nacionalmente foram fechadas 104.385 escolas no campo, como consequência da política de fechamento e nucleação de escolas (geralmente

das comunidades para as cidades), praticada principalmente nas redes municipais de ensino. O fechamento das escolas (extintas ou paralisadas) têm sido, historicamente, um dos mobilizadores do êxodo rural, devido à falta de acesso à educação escolar dentro dos territórios das comunidades camponesas

Diante do exposto, se evidencia a relevância da proposta do trabalho da consultoria, que subsidiará à Secretaria de Educação Continuada, Afabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão- SECADI, segundo determinação do Art. 33 do Decreto n. 11.691/2023-MEC, com relação a Educação do Campo “ subsidiar a implementação de políticas educacionais que promovam o acesso, a permanência e a aprendizagem, com equidade, das populações do campo em todos os níveis e modalidades de ensino” e na “ implementar ações de melhoria da infraestrutura escolar, de formação de professores e de desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos específicos para a educação do campo”.

A construção do estudo em interlocução com as redes de ensino municipais e estaduais, com a CONEC e os GTs contribui para o fortalecimento dos processos de gestão das políticas públicas.

Nesse sentido, a presente consultoria propõe subsidiar a Diretoria na elaboração de diagnóstico e ao processo de desenvolvimento, registro e consolidação dos Grupos de Trabalhos instituídos no âmbito da CONEC nas ações de desenvolvimento, organização das etapas de reuniões dos GTs, Registro, documentação de todas etapas constitutivas dos GTs; na elaboração do plano de publicização e divulgação dos trabalhos dos GTs; na Produção e entrega para a SECADI-DIPECEEI/CGEC dos relatórios finalizados referentes às etapas das reuniões

### **c) Necessidade da consultoria**

A consultoria a ser contratada no âmbito do Projeto 914BRZ1060, executado pela SECADI/MEC em parceria com a UNESCO, se faz necessária no intuito de subsidiar o Ministério da Educação no contexto do desafio do governo federal em garantir a equidade no sistema educacional por meio de seu papel indutor de coordenar a educação nacional para que alcance as metas estabelecidas no PNE (2014-2024), em especial na democratização do acesso, universalização da educação básica e promoção da garantia dos direitos dos Povos do Campo a uma educação escolar pública, gratuita e de qualidade.

Vale ressaltar que a CONEC, instituída pela Portaria 990/2023, de natureza consultiva, tem como objetivo o desafio de propor ao MEC ações que fortaleça a Educação do Campo por intermédio da melhoria da infraestrutura escolar , transporte escolar , diretrizes para o fechamento de escolas, Educação especial nas escolas do Campo e de desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos específicos, bem como propor estratégias para a construção e execução das políticas públicas em educação do campo, das águas e das florestas desenvolvidas por meio do regime de colaboração e articulação entre os sistemas de educação federal, distrital, estaduais e municipais.

É nesse contexto que a CONEC irá atuar com os GTs com ações que fortaleçam e reestruture as Políticas de Educação do Campo por intermédio do Pronacampo e da melhoria das ações de infraestrutura escolar, transporte escolar ,desenvolvimento

de materiais didáticos e pedagógicos específicos, bem como propor estratégias para a construção e execução das políticas públicas em educação do campo, das águas e das florestas desenvolvidas por meio do regime de colaboração e articulação entre os sistemas de educação federal, distrital, estaduais e municipais.

## **2- ENQUADRAMENTO NO PRODOC**

**Resultado 1.2** – Métodos e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação definidos, voltados para as ações de formação de profissionais da educação e de produção de recursos pedagógicos nas áreas de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação e a proposta da Base Nacional Comum Curricular-BNCC

**Atividade 1.2.2** – Apresentar propostas de monitoramento das ações de formação continuada de professores, gestores e técnicos das redes de ensino e de disponibilização de recursos pedagógicos, tendo como eixo Metas e Estratégias do PNE, dos PEEs e PMEs para a educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.

**Atividade 1.2.3** – Desenvolver estudos e propor metodologia de planejamento da formação inicial de professores das redes de ensino, visando à organização das propostas pedagógicas, em consonância com as Metas e Estratégias do PNE, dos PEEs e PMEs para a educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.

## **3- PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

**Produto 1: Documento técnico descritivo contendo todo o processo de ações de desenvolvimento, organização das etapas de reuniões dos GTs e registro de todas as etapas constitutivas dos GTs.**

**Atividade 1.1:** Reunião com os GTs, CONEC e equipe SECADI, para coletar informações sobre a metodologia e cronograma de atividades

**Atividade 1.2:** Sistematização da atividades do Plano de Atividades dos GTs contendo todo o processo de desenvolvimento e organização prévia das reuniões, alinhando todas ações do Programa Nacional de Educação do Campo

– Pronacampo e articulações/mobilizações dos atores que atuarão em cada um dos GTs.

**Produto 2: Documento técnico contendo plano de publicização e divulgação das ações e reuniões dos GTs.**

**Atividade 2.1:** Analisar e sistematizar as informações das ações do GT a serem divulgadas.

**Atividade 2.2:** Elaborar Plano de Comunicação com as ações de apoio à divulgação das atividades dos GTs, materiais de divulgação (CARD, Comunicados), alinhado com o Plano de Trabalho definido na atividade 1 do Produto 1.

**Produto 3: Documento técnico contendo a situação de funcionamento das escolas nas áreas rurais, considerando as temáticas dos Grupos de Trabalho e a série histórica dos dados do Censo a partir de 2002.**

**Atividade 3.1:** Levantar os dados do Censo Escolar relativos à situação de funcionamento, infraestrutura física, tecnológica, formação de professores e fechamento das escolas do campo, considerando a série histórica a partir de 2002;

**Atividade 3.2:** Sistematizar e analisar os dados do Censo para os GTs, considerando as temáticas dos GTs e a atividade 2 do Produto 1.

**Produto 4: Documento técnico analítico contendo o registro, a relatoria e a documentação produzidas pelos GTs considerando as reuniões realizadas.**

**Atividade 4.1:** Coletar os dados das propostas dos GTs.

**Atividade 4.2:** Sistematizar as propostas dos Grupos de Trabalho, considerando as propostas advindas das reuniões dos GTs e participar de todas as reuniões dos GTs, realizando a relatoria e sistematização articulada com os objetivos e metas propostos para cada GT.

**Produto 5: Documento técnico analítico contendo relatório final com as contribuições dos 5 GTs que subsidiarão a SECADI em ações que fortaleçam e reestruturem as Políticas de Educação do Campo por intermédio do Pronacampo.**

**Atividade 5.1:** Sistematizar as propostas dos Grupos de Trabalho, considerando as propostas advindas do encontro final.

**Atividade 5.2:** Elaborar quadro identificando as ações, proposições, órgãos envolvidos e prazos de implementação definidos na plenária do Encontro dos 5 GTs.

#### 4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

PRODUTOS	Data para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1: Documento técnico descritivo contendo todo o processo de ações de desenvolvimento, organização	45 Dias contados a partir da data de	R\$ 22.500,00

das etapas de reuniões dos GTs e registro de todas etapas constitutivas dos GTs.	assinatura do contrato	
<b>Produto 2</b> – Documento técnico contendo plano de publicização e divulgação das ações e reuniões dos GTs	90 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
<b>Produto 3</b> –Documento técnico contendo a situação de funcionamento das escolas nas áreas rurais, considerando as temáticas dos Grupos de Trabalho e a série histórica dos dados do Censo a partir de 2019.	150 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 21.000,00
<b>Produto 4:</b> Documento técnico analítico contendo o registro, a relatoria e documentação produzidas pelos GTs, considerando as reuniões realizadas	215 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 17.000,00
<b>Produto 5:</b> Documento técnico analítico contendo relatório final com as contribuições dos 5 GTs que subsidiarão a SECADI em ações que fortaleçam e reestruturem as Políticas de Educação do Campo por intermédio do Pronacampo.	270 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 25.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 105.500,00</b>

## 5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

## 6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação

### 6.1 Obrigatórios:

#### Formação Acadêmica:

- Mestrado em Educação ou Ciências Humanas, em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

#### Experiência profissional comprovada (anos/período):

- Experiência profissional mínima de 3 anos em gerenciamento, acompanhamento e monitoramento de programas/projetos, em políticas públicas da educação do campo e participação social.

### 6.2 Desejáveis:

- Experiência profissional de, no mínimo, 3 anos em levantamento, tratamento e sistematização de informações educacionais.
- Experiência profissional de, no mínimo, 3 anos em análise e avaliação de políticas públicas voltadas para a educação do campo.

### 6.3 Habilidades e competências:

- Conhecimento sobre as Diretrizes Operacionais para Educação Básica do Campo – Resolução CNE/CEB 1, de 03 abril de 2002;
- Conhecimento sobre o Decreto Presidencial nº 7.352/2010 que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária; e
- Conhecimento sobre a Portaria nº 86, de 1 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o Programa Nacional de Educação do Campo - PRONACAMPO, e define suas diretrizes gerais

### 07 - PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por *e-mail*.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo de Comunicação (*Teams*) em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.
- As entrevistas poderão ser gravadas.

### 8 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	Mestrado em Educação ou Ciências Humanas, em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.	[100%] 20 pontos: Doutorado em Educação ou Ciências Humanas; [80%] 16 pontos: Mestrado em Educação ou Ciências Humanas	20



		É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 3 anos em em gerenciamento, acompanhamento e monitoramento de programas/projetos, preferencialmente em políticas públicas da educação do campo.	[100%] 20 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 4 anos de experiência [60%] 12 pontos: 3 anos de experiência	20
2	Experiência do candidato	É <u>desejável</u> que tenha experiência profissional de, no mínimo, 3 anos em levantamento, tratamento e sistematização de informações educacionais.	100%] 15 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 12 pontos: 4 anos de experiência [60%] 9 pontos: 3 anos de experiência	15
		É <u>desejável</u> que tenha experiência profissional de, no mínimo, 3 anos em análise e avaliação de políticas públicas voltadas para a educação do campo.	[100%] 15 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 12 pontos: 4 anos de experiência [60%] 9 pontos: 3 anos de experiência	15
3	Entrevista Habilidades e competências	Conhecimento sobre as Diretrizes Operacionais para Educação Básica do Campo – Resolução CNE/CEB 1, de 03 abril de 2002.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao	10
		Conhecimento sobre o Decreto Presidencial nº 7.352/2010 que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
		Conhecimento sobre a Portaria nº 86, de 1 de fevereiro de 2013 - dispõe sobre o Programa Nacional de Educação do Campo - PRONACAMPO, e define suas diretrizes gerais	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>

## **10 - LOCAL DE TRABALHO**

Brasília DF. Podendo haver necessidade de reuniões remotas e ou presenciais

## **11 – Regime Jurídico**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.